

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MSP - POLÍCIA FEDERAL UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

NOTIFICAÇÃO

Assunto: PERDA DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Processo: 08506.010219/2019-56

Interessado: MONICA PATRICIA CATARI VASQUEZ

RNM (RNE): G132578-2

País de Nacionalidade: BOLÍVIA

Data de nascimento: 09/10/1988

Filiação: BONIFACIA VASQUEZ COLQUE e FRANCISCO CATARI CONDORI

Conforme disposto nos Art. 135, III, c/c Art. 138, caput, § 4°, ambos do Decreto n°9.199, de 20 de dezembro de 2017, **fica o(a) interessado(a) NOTIFICADO(A)** apresentar a sua defesa no **PRAZO de 10 (DEZ)** dias, sob pena de perda da autorização de residência, uma vez que <u>se ausentou do país</u>
<u>por prazo superior a 2 anos, sem apresentação de justificativa</u>, conforme Certidão de Movimentos Migratórios apenso ao processo.

A contagem do prazo acima se inicia com a ciência pessoal do interessado ou na data da publicação da presente notificação no sítio da PF, o que primeiro ocorrer.

A defesa deverá ser apresentada, pessoalmente ou através de representante legal, na Unidade de Polícia Federal localizada no Aeroporto de Viracopos - Campinas/SP, no período das 09:00h às 15:00h, sem necessidade de prévio agendamento.

Em caso de não apresentação de defesa escrita, o processo correrá à revelia e terá continuidade nos termos do § 4 do art. 138 do Decreto nº9.199/17.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA QUEIROZ RIBEIRO**, **Agente Administrativo(a)**, em 05/11/2019, às 07:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 12903453 e o código CRC E0EE6CF1.

Referência: Processo nº 08506.010219/2019-56